



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE TRANSPORTES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS



Assinado digitalmente por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA(token) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2520817.15814864-4600 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 13/01/2021 13:40



PAMEM202017414A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR REQUISITANTE: Divisão de Transportes	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	
MATRÍCULA: 155730	TELEFONE: 3205-3128
E-MAIL: jhonatan.santos@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

Os serviços de condução de veículos: motocicletas, automóveis, ônibus, caminhões e embarcações mantêm grande parte da logística desta Corte nas seguintes disposições:

1- MOTOCICLETAS: Mantêm o trânsito de documentos, convocatórias e materiais diversos de pequenos volumes, contribuindo operacionalmente na conexão gerencial de setores estratégicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e com órgãos públicos como Prefeituras, Governo do Estado, Ministério Público, Defensoria e outros órgãos Federais.

Neste caso, considerando que não existe esta categoria nos quadros de servidores desta Corte, tal serviço de correspondência não pode sofrer descontinuidade, pois otimiza de forma equilibrada, no que tange a racionalização financeira dos recursos públicos disponibilizados a este Tribunal, a distribuição e movimentação de documentos e materiais por se tratar de veículo de menor porte e manutenção mais econômica.

2- AUTOMÓVEIS: Mantêm o transporte de magistrados: Desembargadores, Juízes do Fórum Civil e do Fórum Criminal; dos (as) Secretários (as) das unidades de Planejamento, de Administração e Judiciária; servidores em missão institucional, além de otimizar as atividades integradas e correlacionadas entre as unidades do Tribunal de Justiça colaborando para o desenvolvimento dos diversos grupos de trabalho.

3- FURGÃO e ÔNIBUS: Servem de transporte para grupos de trabalhos específicos como o projeto “esporte com justiça”, mutirões, justiça itinerante e diversas ações sociais promovidas pela Presidência desta Corte. Além destas atividades, a Vara da Infância e da juventude, executa nos finais de semana,





rondas ostensivas em estabelecimentos comerciais como casas noturnas e similares, realizando fiscalização.

4- CAMINHÃO: Atendem especificamente o Departamento de Patrimônio na entrega tanto de materiais de consumo quanto permanentes, além de realizar recolhimentos e mudanças de mobiliários das unidades administrativas/judiciárias, atendendo a Região Metropolitana de Belém e Comarcas do Interior.

Nos casos dos grupos 2, 3 e 4, considerando que o cargo de motorista do quadro de servidores desta Corte foi extinto em 2008; considerando que os motoristas remanescentes estão trabalhando na área administrativa e apenas 4 (quatro) servidores ainda dirigem, contudo, existe dentre estes, alguns que estão próximos da aposentadoria, os serviços de transportes não podem sofrer descontinuidade, pois otimiza de forma equilibrada, no que tange a racionalização financeira dos recursos públicos disponibilizados a este Tribunal.

O Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa Nº. 05/2017, estabelecem que podem ser contratados pela Administração Pública os serviços de terceiros que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão. Na relação dessas atividades encontra-se a prestação de serviços continuados de transportes.

Atualmente, tem se tornado uma tendência a Administração Pública reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, desincumbindo servidores de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, contratados através de Pregão Eletrônico, conforme descrito no Artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Neste sentido, visando a otimização na gestão dos recursos orçamentários, e considerando o contingenciamento de despesas adotado por esta Corte, a contratação seguirá as orientações da IN nº 05/2017 e da Lei nº 13467/2017, pelo menor preço global, vinculando a qualidade dos serviços às especificações descritas no termo de referência, estimando-se uma redução de custos, maior eficiência na execução dos serviços e, principalmente, maior viabilidade técnica e gerencial dos contratos.





O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020 dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macro desafio, que possui como iniciativa estratégica 10.1 – Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros, que subentende contratações que resultem em eficiência no dispêndio de recursos financeiros.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente contratação encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macro desafio, que possui como iniciativa estratégica “Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional”.

Além disso, está contido no plano de contratação da SEAD conforme programa 1421, de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário, ação 8659/8669/8670, operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário do 1º, 2º grau e apoio indireto à atividade Judicante, tendo a fonte de recurso 0118 e natureza da despesa 339037.

3. Quantidade de serviço a ser contratada

A contratação demandará o quantitativo de postos de trabalho nos seguintes grupos, categorias, quantidades e lotações:

GRUPO	CATEGORIA	QTD	LOTAÇÃO
1	MOTOCICLISTA CATEGORIA “A”	27	REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E COMARCAS DO INTERIOR
2	MOTORISTA (AUTOMÓVEIS) CATEGORIA “B” VEÍCULOS 3,5 TON	63	REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E COMARCAS DO INTERIOR





3	MOTORISTA (ÔNIBUS E FURGÃO) CATEGORIA "D" VEÍCULOS ENTRE 6 A 12 TON	22	REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E COMARCAS DO INTERIOR
4	MOTORISTA (CAMINHÕES) CATEGORIA "D" VEÍCULOS ENTRE 15 A 20 TON	6	REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
4. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços			
Todos os grupos devem iniciar a prestação de serviço em 25 de novembro de 2020.			
5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação.			
5.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação			
Integrante Demandante			
Nome: JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS			
Matrícula: 155730			
Telefone: (91) 3205-3128			
E-mail: jhonatan.santos@tjpa.jus.br			
Integrante Técnico			
Nome: ENDERSON CLAYSON GONÇALVES SILVA			
Matrícula: 63304			
Telefone: (91) 3205-3197			
E-mail: enderson.silva@tjpa.jus.br			
5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato			
Nome: Ênio de Oliveira Rebouças			
Matrícula: 4264-0			
Telefone: (91) 3205-3111			





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE TRANSPORTES

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS

Matrícula: 155730

Telefone: (91) 3205-3128

E-mail: jhonatan.santos@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: ENDERSON CLAYSON GONÇALVES SILVA (Fiscal técnico titular)

Matrícula: 63304

Telefone: (91) 3205-3197

E-mail: enderson.silva@tjpa.jus.br

Belém, 13 de julho de 2020.

JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS
Responsável pela Formalização da Demanda

